

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.485, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

"Autoriza contratação temporária de Psicóloga por excepcional interesse público para atender na Secretaria Municipal de Saúde".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, pelo o período de 06 (seis) meses, no seguinte cargo e quantidade, conforme os artigos 267 e 268, inciso IV e VI, no Titulo VII – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, da Lei Municipal n.º 1.079/97, de 05 de novembro de 1997.

QUAT.	CARGO	Valor	HORAS
01	Psicóloga	R\$ 3.264,97	40

Art. 2º A contratação temporária a que se refere o Art. 1º desta lei será feita em caráter excepcional para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição da servidora efetiva que se entrará de Licença Maternidade.

- Art. 3° O contratado no termo dessa Lei receberá vencimento equivalente ao cargo igual ou similar definido na Lei Municipal n.º 2742/2010.
- Art. 4º O cargo mencionado no Artigo lº desta Lei será contratado emergencialmente através de entrega de Currículo Vitae.
 - Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 18 de agosto de 2014.

JERÔNOMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Visto em			
	_/	_/	-
	Procurado	r Jurídico	_